



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4209, DE 08 DE ABRIL DE 2003.

EMENTA: *Concede Bolsas de Estudo da Educação Infantil, em caráter extraordinário, específico e emergencial, para a Escola Nilo Peçanha, na forma que estabelece, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 51, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA :

Art. 1.º - Ficam concedidas, em caráter extraordinário, específico e emergencial, Bolsas de Estudo da Educação Infantil para a Escola Nilo Peçanha, a alunos devidamente matriculados e com frequência comprovada na Pré-Escola Municipal Cecília Meireles, situada na Rua Castro Lopes, s/n.º, Sarapuí (CEP. 25050-090), a contar de 01 de fevereiro de 2003.

Art. 2.º - O prazo de validade da Bolsa de Estudo será equivalente ao tempo necessário para o término da obra a ser realizada no prédio da Pré-Escola Cecília Meireles.

Art. 3.º - Fica vedada a transferência da Bolsa de Estudo para outra Unidade Escolar.

*Art. 4.º - Fica vedada a substituição dos alunos considerados **Desistentes**, não sendo admitidas, nesse período, matrículas de alunos novos.*

Art. 5.º - O valor mensal da Bolsa de Estudo será de R\$ 30,00 (trinta reais) e será atendido um total de 200 (duzentas) crianças na faixa etária de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos.

Art. 6.º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

abril

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 08 de 2003.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal